CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ATA CMDCA 764ª RE

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, realizou-se de modo presencial a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros Titulares: Cátia Prometi, Everton Marcello C. B. de Vasconcelos, Silvia de Araújo Donnini, Abgair, Ariane e; como conselheiros suplentes: Maria de Fátima Sanchez, Simone Alves, Francisco, Fausto, Fábio, Ana Paula,Carlos Eduardo O. Rocha, Simone Souza; como convidados/observadores: José Nilson da Silva (Fórum DCA), Guilherme Melchiades Dias, José Roberto, Ana Priscila, Juliana Rocha Dalécio Feliciano, Lourdes de Carvalho Veronesi, Fabiana Nunes de Faria (Conselhos Tutelares), Neia, Ananias, 1) Abertura: A reunião foi instalada às 09 horas e 15 minutos, pela Sra. Sílvia de Araújo Donnini, coordenadora deste Conselho, a qual agradece a presença de todos. 2) Justificativa de ausência de conselheiros: São apresentadas as justificativas de ausência dos seguintes conselheiros: Júlia Benício, Pery Rodrigues, João Abukater, Geraldo Reple, Ingrid Ribeiro, Luayra Cristina, Neide, Vanessa (compromisso profissional), Ercule e Sebastião (férias), Érica licença tratamento de saúde. Posto em votação, as justificativas de ausência de conselheiros são aceitas por unanimidade com a seguinte votação: Silvia, Cátia, Abgair, Ariane, Maria de Fátima, Everton, Carlos Eduardo, Simone Alves, Ariane, Simone Silva, Fausto e Fabio. Aprovada as justificativas de ausência por 12 votos. É iniciada a reunião com Pauta única: Recurso sobre a decisão da Comissão Eleitoral publicada pela Resolução CMDCA nº 634/2023, apresentado pela Sra. Lourdes de Carvalho Veronesi. A Sra. Silvia passa a palavra a Comissão Eleitoral, a Sra. Tatiana conselheira e membro da Comissão Eleitoral e pergunta a candidata se podemos fazer a leitura da primeira manifestação. O Dr. Guilherme coloca que o pedido de sobrestamento, que foi enviado ontem a resposta e solicitamos que fosse analisado pela plenária. A Sra. Silvia informa que faríamos posteriormente, mas podemos fazer a inversão da pauta. A Mesa Coordenadora recebeu uma solicitação e foi solicitado a PGM, que fez um parecer e foi enviada para a Comissão Jurídica e que foi encaminhada a requerente. É realizada a leitura para dar ciência ao pleno. A proposta é ler as atas da Comissão Eleitoral dos dias 11/10 e 31/10. O Conselheiro Anderson questiona que não achou a convocação da reunião, e se ele não encontrar considera prejudicada. A Sra. Adriana explica que foi que foi colocado no grupo de mensagens no dia 26/10, pois tínhamos um prazo. A Sra. Silvia c pergunta se temos um problema de comunicação. O Sr. Carlos da Comissão Jurídica acrescenta que a Conselheira Cátia colocou a manifestação no grupo, para a apreciação. A Sra. Silvia Coordenadora solicita 15 minutos de intervalo para analisarmos a dúvida. A Mesa Coordenadora, a Comissão Eleitoral e a Comissão Jurídica e Financeira se reuniram para o esclarecimento da pergunta do Conselheiro Anderson. Após o intervalo, a Sra. Silvia esclarece que a Mesa Coordenadora ratifica o parecer da Comissão Jurídica e faremos a leitura da resposta enviada a requerente, neste momento há a leitura dessa resposta, e passará pelo pleno como foi solicitado para a votação. O Dr. Guilherme pergunta se esse questionamento foi levado a PGM, e a Sra. Silvia responde que sim. A Sra. Simone da Comissão Eleitoral faz a leitura do parecer, e em seguida foi lido o parecer da Comissão Jurídica e Financeira. O Dr. Guilherme faz um questionamento em relação a esta ata, e já havia sido verificado o advogado Dr. Epaminondas já estava reconhecido e qualificado como advogado, e se este fundamento foi utilizado para esta manifestação, e o pedido não era para alteração do calendário, e sim para suspensão do recurso, o que de fato o calendário é discricionário da mesa, mas a suspensão não. A Sra. Lourdes pontua que gostaria de saber da Comissão Jurídica o que são procedimentos distintos? Pois a denúncia é idêntica e o recurso apresentado também é o mesmo, pois a denúncia é idêntica. Não pedimos alteração de data e que terminasse o julgamento que já iniciou para dar sequência ao meu e o da Juliana. O Sr. Carlos explica que a alteração de data ocorreu na primeira suspensão do recurso, abrimos a possibilidade para a parte se manifestasse na continuidade do recurso ou se reiniciasse, e por consequência todas as datas do calendário do CMDCA sofreram alterações, essas datas foram alteradas por vários pedidos distintos conforme a Mesa Coordenadora deliberou, e que não influencia uma na outra. A Comissão Jurídica deixa claro que a matéria é a mesma, mas são procuradores diferentes. E por mais que tenha similaridade, e a parte diz que os recursos são idênticos isso não foi solicitado no ofício. As

MINUTA PARA LEITURA PRÉVIA

novas datas foram publicadas. O Sr. Anderson coloca que precisávamos da inversão no primeiro recurso da Sra. Micheline, por conta da garantia do exercício de defesa e faz uma pergunta, qual a necessidade dessa inversão? A Sra. Cátia coloca que foi uma discussão de qual seria o prejuízo da candidata nessa inversão, e o advogado não ter se manifestado quando questionado. O Dr. Epaminondas que está presente, diz que não teria prerrogativa para decidir. O Dr. Guilherme coloca que como o processo já se deu início e pode ser aproveitado em inclusive as matérias no nosso julgamento. O recurso que já se iniciou deve ser mantido para ser aproveitado e inclusive as matérias lá suscitadas, como por exemplo a necessidade de oitiva de testemunhas, a falta de elementos preliminares num julgamento que já foi iniciado causa prejuízo ao nosso julgamento, que também temos preliminares a serem analisadas. O Sr. Nilson coloca que o pedido de sobrestamento está muito bem fundamentado, no código de processo civil, e com relação ao chamamento das testemunhas, foi citado no recurso da Sra. Micheline que poderia ser chamado o presidente do partido comunista do Brasil para aprestar esclarecimentos, bem como o senhor Antônio Galindo que está indicado, a sim como apurar de forma testemunhal, se houve ou não ação de prejudicar a candidata, o Conselho renunciando a ouvir, está cerceando o direito de defesa e este Conselho se adeque ao calendário. O Dr. Guilherme acrescenta que não se importam se o julgamento for colocado no dia seguinte, desde que seja na sequência que foi iniciado. A Sra. Silvia acrescenta que prima pelos procedimentos, e que daremos prosseguimento ao que foi estabelecido, e coloca em votação se o pleno concorda em dar prosseguimento. O Sr. Anderson solicita para deixar registrado a validade do parecer jurídico, mesmo com a representividade, e na Comissão Jurídica foi convencionado que a convocação seria por e-mail, e a reunião foi feito um convite para participar de uma força tarefa, e não tinha conhecimento da elaboração do parecer. O Dr. Guilherme coloca a impugnação desse parecer da Comissão Jurídica de acordo com o que foi apresentado, e a suspensão do julgamento. E o Sr. Anderson coloca que não é ele contra a Comissão. A Sra. Silvia pontua que o parecer já está validado pela Mesa Coordenadora e é colocado ao pleno para votação, se apoia a posição da Mesa. É colocado em votação pela manutenção do parecer, o Sr. Everton vota pela manutenção do parecer com declaração de voto pelo princípio da celeridade processual. Sr. Anderson pela exclusão com declaração de voto, a manutenção ou exclusão do parecer não vai afetar a celeridade processual, uma das opções era desconsideração do parecer, e que o pleno julgasse o pedido conforme o seu próprio convencimento. Votação: 12 votos favoráveis e concordando com a manutenção do parecer, 01 abstenção, 01voto contrário a manutenção. A Sra. Silvia esclarece que é necessário o pleno se manifestar sobre o teor do parecer. O Sr. Anderson coloca que o parecer está faltando substância. O pleno tomou ciência da resposta feita para a requerente, e se concorda com a posição da mesa. O Dr. Guilherme diz que é necessário votar o pedido se vai ser suspenso ou não, pois a resposta da Mesa Coordenadora já recebeu, o pleno precisa julgar o pedido se vai suspender ou não. A Sra. Silvia faz a leitura do documento da resposta, que ficam mantidas o cronograma preliminar com as datas. Passa-se a votação se ficam mantidas as datas do cronograma e se o pleno concorda com a posição da Mesa Coordenadora. O conselheiro Anderson é contrário, com declaração de voto, a palavra preliminar já teria resolvido a questão, é favorável ao pedido da recorrente com os desdobramentos apontados. Votação: 13 votos favoráveis e 01 discordando. A Sra Neia convidada, pergunta por questão de esclarecimento, se as testemunhas não serão ouvidas. É esclarecido que isso é outro pedido. Após alguns esclarecimentos é posto em votação ao pleno pelo deferimento ou indeferimento do pedido de petição de suspensão do recurso da Sra. Lourdes. O Sr. Anderson vota pelo deferimento com declaração de voto, pois o calendário temático, e pela possibilidade de prejuízo da defesa, de aproveitar o outro recurso. Votação: 12 votos pelo indeferimento do pedido, 02 pelo deferimento do pedido e 01 abstenção. Foi realizada a leitura do item três do pedido que é a solicitação para realização de oitivas e diligências de testemunhas sob pena de cerceamento de defesa, a Mesa solicitou uma consulta a PGM, e foi lida a solicitação e resposta da PGM para a ciência do pleno. Abre-se o espaço para as considerações, o Dr. Guilherme coloca que ouvir as testemunhas não é para protelar o processo mas queremos provar que não houve nexo de causalidade algum. E já temos uma nota do partido do PC do B, e a outar pessoa não está se quer qualificada pois não sabemos quem ela é, a candidata não faz ideia de quem é essa pessoa sim, se vocês não conseguem trazer, que prove que essa pessoa existe. A Comissão tinha a possibilidade de fazer a advertência, pedir para retirar a publicação, e decidiu pela cassação, sem se quer ouvir as pessoas, e sem saber quem são, e a cliente não pode sofrer por ação de terceiros. É possível fazer alterações na internet de modo corriqueiro, como já mostrei.

MINUTA PARA LEITURA PRÉVIA

O Anderson coloca que deveríamos ouvir as testemunhas, ou a Comissão não abriu espaço para as testemunhas, não dá para culpar só a defesa, se tínhamos uma carta do presidente do partido era possível que ele viesse. O Dr. Epaminondas coloca que se é a legislação eleitoral, poderíamos ter seguido, a própria comissão eleitoral não sabe quem é, com respeito a conselheira que recebeu no celular dela e que não está presente, a formação começa dia 11 e ficamos todos no escuro sem saber e utilizando o judiciário. O Sr. Nilson acrescenta que a legislação eleitoral, e se temos a oportunidade de ouvir as testemunhas, de abuso do poder político, não se apura uma acusação gravíssima, e utilizar a legislação administrativa e não se opor a Constituição, o direito de ampla defesa. É passada a palavra para a Comissão Eleitoral, o Sr. Rogerio lê a Resolução nº 581, o Edital de Eleição e a Resolução CONANDA e foram provadas a materialidade que foi a decisão a Comissão. O Sr. Anderson acrescenta que a Resolução tem algumas questões que foram debatidas, e em relação ao CONANDA. O Dr. Guilherme pergunta se entraram em contato com o Sr. Antônio Galindo e com o PCdoB. A Comissão responde que não. A Comissão fez a análise e averiguou a publicação. Como já estamos chegando ao final da reunião, a Sra. Silvia pergunta ao pleno se podemos prorrogar a reunião por mais quinze minutos, e todos concordam. O Dr. Guilherme pontua que foi feita uma leitura de mérito que pode induzir todos os conselheiros, foi citado que houve materialidade, e pede que a Comissão que respondesse, se foi perguntado ao Antônio Galindo ou ao PC do B. O Sr. Carlos Eduardo acrescenta por uma questão de ordem, que ele pode formular as perguntas, mas não é obrigatório a resposta, pois não é um debate. Dr. Guilherme, se foram verificados os perfis das publicações, se a Comissão cogitou a aplicação de outra pena? O plenário tem conhecimento do parecer da procuradoria? E a decisão da promotoria? Se a conselheira Érica já se declarou suspeita em algum momento do processo eleitoral? Se vocês sabem qual a origem da denúncia? E os vídeos das reuniões não foram entregues. A Mesa Coordenadora já deliberou. A Sra. Neia coloca que a candidata com um histórico não ia se sujeitar a isso, e é muito sério a vida e o trabalho de uma pessoa. A Sra. Lourdes acrescenta que a conselheira Érica que recebeu a denúncia em seu celular e não revelou nem para a Comissão, e ela deveria se colocar como suspeita, não tinha ocorrido a eleição, e tem o candidato concorrente que foi eleito, ela tem uma convivência intima pois é madrinha, ela deveria ter sido declarada impedida, esse é o primeiro vício que maculou todo o processo e influenciou todo o processo, pode ser que prejuízos tenham sido causados a candidatura, pode ser que eu tivesse mais de mil votos, o ônus da prova e presunção de inocência, e isso não dá pra sanar, eu trouxe um texto com cópia para todos para acompanharem a leitura. Como tempo está se esgotando, é solicitado a prorrogação da reunião por mais quinze minutos. A Sra. Lourdes inicia a leitura ao pleno e solicita que conste em ata a carta que trouxe a todo os presentes. A Sra. Silvia acrescenta que é um espaço para a manifestação. E a Sra. Cátia esclarece que havia um prazo para realização dos pedidos, e está precluso, passou o prazo. Se o pleno pelo deferimento ou indeferimento do pedido das realizações das oitivas. A Sra Abgair defere, pois todos merecem defesa, Sr. Anderson vota pelo deferimento com declaração de voto mesmo sobre a preclusão se na manifestação de defesa, arguido a possibilidade de provas depois, já bastaria, esse processo tem tido algumas turbulências, a minha posição é de mais defesa. Sra. Vera deferimento com declaração de voto, acatei pois o ônus da prova é de quem acusa e não foi falado quem era o denunciante. Votação: 10 votos pelo indeferimento e 04 votos pelo deferimento da petição. O Dr. Guilherme, a votação está fora do prazo regimental. O pleno é consultado e concorda que essa votação é legítima, e todo concordam. O Dr. Epaminondas questiona a respeito no processo de formação dos candidatos ao Conselho Tutelar que será iniciado no dia 11/11 e que se todo poderão participar, para não precisar ficar acionando o judiciário. A Sra. Silvia explica que é entendimento desse pleno que todos os candidatos eleitos participem. **Encerramento: A Sra. Silvia de Araújo Donnini dá por encerrada a reunião às 12 horas, lembrando que voltaremos a nos encontrar amanhã às 09 horas.** Sra. Adriana Ciqueira Rodrigues, Secretária Executiva do CMDCA secretaria esta reunião, sendo a Ata lavrada pela Sra. Roberta Alonso Nunes, a qual assina juntamente com a Sra. Silvia de Araújo Donnini, coordenadora do CMDCA/SBC e com Sra. Ana Paula da Mota Borges, primeira secretária do CMDCA/SBC.

MINUTA PARA LEITURA PRÉVIA